



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## OFÍCIO Nº. 244/2024

Miraselva, 25 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Superintendente:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 24 de junho, vimos por meio deste requerer a Vossa Excelência a instalação de **placas de sinalização de curvas acentuadas** em pontos estratégicos da rodovia Engenheiro Gilberto José Duda (PR-534), trecho compreendido entre o portal de entrada do município de Miraselva e o trevo de acesso à rodovia João Lunardelli (PR-170).

Ressalta-se, em princípio, que a referida via integra um roteiro de destino às cidades de Centenário do Sul, Londrina, Lupionópolis, Prado Ferreira e Porecatu, credenciando-a como uma rota de interesse de motoristas que se deslocam aos municípios mencionados. Pontua-se, contudo, um problema decorrente desta situação: o alto fluxo de veículos, muitas vezes acima dos limites legais de velocidade.

Substancial mencionar ainda que, neste intervalo de aproximadamente 5km, os condutores atravessam a curva do Rio Capim. Esta, se encontra em uma descida, é extremamente acentuada e se tornou conhecida pelo considerável número de acidentes, notadamente devido à ausência de instrumentos que indiquem a chegada de uma curva perigosa. Inclusive, no dia 24 de junho, um caminhão tombou na região e o motorista, aliado ao fato de desconhecer a pista, alegou que só percebeu o "tamanho" da volta poucos metros antes de adentrá-la.

Avaliamos, portanto, que a instalação de **redutores de velocidade** e de **placas de advertência de numeração/contagem regressiva** antes das curvas acentuadas coibirá a direção imprudente e, conseqüentemente, diminuirá consideravelmente o risco de tragédias.

Diante do exposto e, considerando a sua importância na logística do transporte rodoviário do Estado, enquanto corredor de integração regional, rota de traslado de discentes e escoamento da produção agropecuária, clamamos sensibilidade pelo atendimento da presente reivindicação. Aliás, acentua-se que o iminente perigo de acidentes tem motivado cobranças de condutores e, neste contexto, solicitamos-lhe encarecidamente o envio de um posicionamento, em caráter documental, para elucidarmos questionamentos oportunos.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
LENO FANCHIN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS (DER)  
LONDRINA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

[✉ camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)